



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 06|85

Dispõe sobre homologação de convênio celebrado "Ad Referendum" com o MOBRAL.

ARTÍCULOS

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a homologar o convênio celebrado com o MOBRAL, nos termos do art. 77 - XIII da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, tendo como objeto a ação conjunta com a Prefeitura Municipal no que se refere às ações educativas a serem desenvolvidas, de acordo com o planejamento municipal.

Art. 2º - As despesas com a execução do convênio homologado no artigo anterior, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.